ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE

GABINETE DO VEREADOR ADÃO DA SILVA MOURA

PROTOCOLO	VOTAÇÃO

PROJETO DE:		nº. 01/2019
EMENDA A LEI ORGÂNICA		
LEI COMPLEMENTAR		
LEI ORDINÁRIA	**x**	
RESOLUÇÃO NORMATIVA		
DECRETO LEGISLATIVO		

Autor(es) / Signatário(s)	Ementa:
Ver. Adão da Silva Moura	Concede Título de Cidadania Guadalupense ao Sr. José Avelino de Sousa.

O Presidente da Câmara Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Guadalupe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Guadalupense ao Sr. José Avelino de Sousa.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVAS
Nobres Vereadores, JOSÉ AVELINO DE SOUSA, natural de Canto do Buriti/PI, nasceu em 05/maio/1965, filho de Zacarias Avelino de Sousa e Raimunda Nonata dos Santos Sousa, casado com a senhora Antônia Maria Pessoa da Costa Sousa. Em meados de 1965 a família (casal mais 10 (dez) filhos) chegam em Guadalupe com o objetivo de buscar melhorias de vida trabalhando na construção da barragem. Instalaram-se inicialmente atrás do aeroporto, um ano depois foram morar na Quadra: 10, Bairro Coqueiro, onde o casal teve mais dois filhos, moraram durante cinco anos na Fazenda Modelo e por definitivo vieram morar na Vila Parnaíba. Com o pai sendo funcionário da COHEBE os filhos tiveram oportunidade de estudarem no antigo CEDEG, atualmente escola municipal CEDEG. Em fevereiro de 1988 casa com Antônia Maria Pessoa, tiveram três filhos: Aurelio, Tammy e Júnior. Em 1990 começa a trabalhar fora (trecho), em 2003 retorna em definitivo para Guadalupe. Em 2004 acreditando em um chamado de Deus, dá início a um trabalho evangelístico em todos os Bairros da Cidade, onde ocasionou o nascimento da Igreja Batista Filadélfia sediada na Rua Mariana de Castro, Bairro Coqueiro. José Avelino de Sousa é pastor e fundador da Igreja Filadélfia em Guadalupe/PI. Por estas razões que apresento ao Plenário o presente Projeto de Lei. Assim submeto o presente Projeto de Lei contando com o imprescindível apoio dos Vereadores para a sua aprovação.

Guadalupe, 15 de abril de 2019.	Adão da Silva Moura Vereador